

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº **64278.008198/2024-88**, que trata da realização de Processo de Inexigibilidade nº **00008/2024**, para **AQUISIÇÃO SOFTWARE**, constituído de 31 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DFD ..... Fl nº 02;
2. Estudo Técnico Preliminar ..... Fl nº 03;
3. Justificativa de pesquisa de preços ..... Fl nº 06;
4. Termo de referência ..... Fl nº 12;
5. Justificativa Inexigibilidade..... Fl nº 16;
6. Justificativa escolha contratada ..... Fl nº 18;
7. Declaração de exclusividade ..... Fl nº 20;
8. Comprovação do Requisito de Habilitação e regularidade fiscal ..... Fl nº 21;
9. Divulgação da contratação ..... Fl nº 26;
10. DIEx requisitório nº 217 – Seção de projetos/CPE/Cmdo 1º Gpt E, de 21 Jun 24..... FL nº 27;
11. Nota de crédito 2024NC404297, de 20 jun 24..... FL nº 29;
12. Termo de remessa ..... Fl nº 30;
13. Nota de empenho 2024NE000620..... FL nº 31.

Quartel - General em João Pessoa, PB, 25 de junho de 2024.

  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



Número do Documento de Formalização da Demanda: 98/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante

COE

Data da conclusão da contratação UASG Editado por

30/08/2024 00:00 160176

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de uma licença de Plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO para aplicação em modelagem BIM

Justificativa da prioridade

As novas tecnologias e normas vigentes no Brasil no tocante a execução de obras públicas com a utilização da modelagem BIM, exige a utilização de programas que permitam tal interação, o que justifica a aquisição dos Plugins SINC PREMIUM E PLACA PRO.

## Justificativa de necessidade

1. A contratação do serviço faz-se necessário para atender a demanda do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. O quantitativo constante no Diex de formalização da demanda, representa a necessidade mínima de licenças de programas para a vida vegetativa e operacional do Cmdo do 1º Gpt E.
2. O material requisitado é destinado a atender a recente necessidade do 1º Gpt E em prover a necessidade de aplicar soluções mais eficientes e rápidas na execução de estudos e projetos, visando subsidiar os projetos executivos de pavimentação de rodovias, em cumprimento ao **Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020** e apoiar as atividades relacionadas a vida vegetativa do Cmdo 1º Gpt E.
3. As especificações técnicas e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no Item III do Art 40, da Lei 14.133/21, demonstrados explicitamente no Termo de Referência.
4. A presente contratação está alinhada com o plano de Gestão da Organização Militar.
5. A presente contratação não implica em impacto ambiental.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,008.064,00	8,064,00	8.064,00
2	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,002.900,00	2,900,00	2.900,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Sou de parecer que o produto/serviço em questão atende as necessidades do Cmdo do 1º Gpt E e está de acordo com o PGA e PCA vigentes.



Responsável pela contratação direta

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A necessidade se apresentou, após a conclusão do DFD, tendo em vista novas regras de fornecimento de Projetos de Pavimentação obedecendo a modelagem BIM.		13/06/2024 11:48
2 Este documento está vinculado ao ETP 28/2024 e TR 47/2024 UASG 160176		05/06/2024 14:56
3 A empresa fornecerá juntamente com a licença, o serviço de suporte técnico.		05/06/2024 14:55

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



# Estudo Técnico Preliminar 28/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64278.008198/2024-88

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de uma licença do plugin SINC PREMIUM e PLACAS PRO, que possibilita a realização do projeto de sinalização e o detalhamento das placas de sinalização de acordo com as exigências dos órgãos responsáveis, a ser utilizado no programa CIVIL 3D, com objetivo de atender as exigências contidas no **Decreto nº 10.306 emitido dia 02 de abril de 2020**, que estabelece a aplicação da modelagem BIM em todas as fases de uma obra pública, inclusive na fase de projeto, base de sustentação dessa solicitação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COE/Seção de Projetos	[REDACTED]

## 4. Necessidades de Negócio

A aquisição desse tipo de ferramenta visa melhorar a apresentação dos produtos gerados, facilitar a alteração de dados, diminuir prazos, custos e pessoal, além de capacitar Militares da Engenharia do Exército na aplicação de ferramentas utilizadas pelas principais empresas do Brasil, que executam projetos de pavimentação de estradas.

## 5. Necessidades Tecnológicas

Aprimorar os agentes envolvidos na execução de obras de engenharia no Exército Brasileiro e adequar nosso parque tecnológico as novas exigências do Governo Federal nas obras públicas e privadas.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O software de sinalização viária SINC PREMIUM, possibilita a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, obras complementares e extrações de quantitativos e notas de serviço.

Os benefícios gerados devido a sua utilização englobam aumento da produtividade da equipe técnica, custos de projetos reduzidos, e a entrega mais rápida e com mais qualidade dos projetos desenvolvidos.

O software permite que toda a sinalização horizontal, vertical, obras complementares, legendas e inscrições sejam lançadas de forma automatizada permitindo agilidade e assertividade no desenvolvimento dos projetos. Também permite que todo o quantitativo e as notas de serviços do projeto sejam lançadas automaticamente em uma planilha em Excel formatada, que permitirá que o usuário extraia todas as informações necessárias para conclusão do projeto.

O software possui as seguintes funcionalidades: • Criação de diferentes “templates” de Sinalização para diferentes exigências de projetos;

- Implantação de Sinalização Vertical/Horizontal/Semafórica/Obras;



UASG 160176

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

- Quantificação automatizada dos projetos;
- Geração de nota de serviço automatizada dos projetos; • Zebrados, faixas de pedestres e outras automações para Sinalização Horizontal;
- Ferramentas de correção de projeto;
- Interação completa com o CIVIL3D: Insira sua sinalização pela indicação de KM ou Estaca com cálculo automático de informações.
- Super automações de projeto: Utilize o Civil 3D para inserir Marcadores de Alinhamentos nas curvas e Marcadores Quilométricos no trecho
- Compatibilidade com software de diagramação de Placas (PlacaPRO);
- Suporte técnico.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Será adquirida somente uma licença com validade de 36 meses, do plugin SINC PREMIUM e uma licenças com validade de 36 meses do plugin PLACA PRO, número suficiente para atender as necessidades da Seção de Projetos do Cmdo 1º Gpt E.

## 8. Levantamento de soluções

Após busca de informações sobre as soluções viáveis para sanar os problemas relacionados a realização do Projeto de Sinalização de uma Rodovia, contendo as bibliotecas e modelos de acordo com as instruções do DNIT IPR-743- Manual de Sinalização Rodoviária e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN - Volumes I a IX.I, foram encontradas apenas duas soluções Plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO, este último, é um complemento do Plugin SINC PREMIUM, eles se completam, devido a característica do PLACA PRO, possuir as bibliotecas para a confecção de placas de sinalização, enquanto o SINC PREMIUM, tem a função de facilitar a construção do estudo de sinalização de um projeto de pavimentação de estrada., para o Civil 3, na plataforma BIM, sendo as duas propostas vendidas pela empresa SEABRA Desenvolvimento de Programas Ltda, detentora dos direitos autorais e exclusividade de comercialização.

## 9. Análise comparativa de soluções

O software SINC PREMIUM possibilita a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, obras complementares e extrações de quantitativos e notas de serviço.

Os benefícios esperados englobam aumento da produtividade da equipe técnica, custos de projetos reduzidos e a entrega mais rápida e com mais qualidade dos projetos desenvolvidos.

O SINC PREMIUM é o único no Brasil que possui integração direta com o CIVIL3D permitindo a automação de várias funções trazendo muita agilidade no desenvolvimento dos projetos e geração das notas de serviço.

O software também é o único que possui integração nativa com o software PLACA PRO, o que traz agilidade e praticidade na hora de inserir as placas diagramadas no projeto e na extração do quantitativo.



## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Por ser o único a atender as necessidades de aplicação no Programa CIVIL 3D, não foram encontradas outras soluções que oferecessem o resultado buscado.

Outro fator significativo é a ausência de programas (plugins) contendo as bibliotecas e modelos de acordo com as instruções normativas IPR-743 - Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN - Volumes I a IX, que facilitam sobremaneira a execução dos trabalhos, melhorando a qualidade das informações e diminuindo os custos com tempo e pessoal.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

Por se tratar de um arquivo de complemento ao programa principal e de exclusividade de comercialização, a análise comparativa de custos não se aplica.

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

O SINC PREMIUM é o único no Brasil que possui integração direta com o CIVIL3D permitindo a automação de várias funções trazendo muita agilidade no desenvolvimento dos projetos e geração das notas de serviço.

O software também é o único que possui integração nativa com o software PLACA PRO, o que traz agilidade e praticidade na hora de inserir as placas diagramadas no projeto e na extração do quantitativo.

### Especificação técnica – software de sinalização viária SINC PREMIUM

#### Características gerais:

O software deve permitir que toda a sinalização horizontal, vertical, obras complementares, legendas e inscrições sejam lançadas de forma automatizada permitindo agilidade e assertividade no desenvolvimento dos projetos.

O software deverá permitir que todo o quantitativo e as notas de serviços do projeto sejam lançadas automaticamente em uma planilha em Excel formatada, que permitirá que o usuário extraia todas as informações necessárias para conclusão do projeto.

O software deve ter uma interface simples e intuitiva que permita que o usuário tenha fluidez na sua utilização.

#### Funcionalidades

O software deverá possuir as seguintes funcionalidades:

- Implantação de Sinalização horizontal, vertical, legendas e inscrições automatizadas;
- Exportação dos quantitativos para uma planilha em Excel totalmente ilustrada;
- Automação no desenvolvimento dos zebraados e faixas de pedestres;
- Criação de diferentes templates de Sinalização para atender a todas as exigências de projetos;
- Personalização de linhas de chamada e ferramentas de correção de projeto;
- Interação completa com o CIVIL3D: inserção da sinalização pela indicação de KM ou Estaca com cálculo automático de informações.
- Automações na inserção de marcadores de alinhamentos nas curvas e marcadores quilométricos no trecho;
- Geração automatizada das notas de serviço;
- Diagramação das placas de forma automatizada através do PLACA PRO;
- Suporte técnico eficiente;
- Geração e exportação de arquivos 3D no formato .IFC

## 13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 10.964,00

O custo da contratação para uma licença de acesso com validade de 12 meses, será de R\$ 3.116,00, conforme tabela abaixo:

Item	Validade	Und	Quant	Preço Unitário	Total
Plugin SINC PRO	36 meses	Licença	1	R\$ 8.064,00	R\$ 8.064,00
Plugin PLACA PRO	36 meses	Licença	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

#### 14. Justificativa técnica da escolha da solução

Para melhor apresentação da escolha do Plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO da empresa SEABRA - Desenvolvimento de Programas Ltda, desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização das duas soluções, uma que já apresenta bibliotecas e modelos prontos.

O software permite que toda a sinalização horizontal, vertical, obras complementares, legendas e inscrições sejam lançadas de forma automatizada permitindo agilidade e assertividade no desenvolvimento dos projetos. Também permite que todo o quantitativo e as notas de serviços do projeto sejam lançadas automaticamente em uma planilha em Excel formatada, que permitirá que o usuário extraia todas as informações necessárias para conclusão do projeto.

**O software possui as seguintes funcionalidades:**

- Criação de diferentes "templates" de Sinalização para diferentes exigências de projetos;
- Implantação de Sinalização Vertical/Horizontal/Semafórica/Obras;
- Quantificação automatizada dos projetos;
- Geração de nota de serviço automatizada dos projetos;
- Zebrados, faixas de pedestres e outras automações para Sinalização Horizontal;
- Ferramentas de correção de projeto;
- Interação completa com o CIVIL3D: Insira sua sinalização pela indicação de KM ou Estaca com cálculo automático de informações.
- Super automações de projeto: Utilize o Civil 3D para inserir Marcadores de Alinhamentos nas curvas e Marcadores Quilométricos no trecho
- Compatibilidade com software de diagramação de Placas (PLACA PRO);
- Suporte técnico.

#### 15. Justificativa econômica da escolha da solução

Tendo em vista o princípio da economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, e visando atender as normas para aplicação da Metodologia BIM, faz-se necessário a aquisição do Plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO, pois diminui o tempo de trabalho, o tempo de contratação de pessoal terceirizado e o mínimo de gastos com consultoria técnica, as quais oneram consideravelmente os custos com pessoal durante a vigência dos Termos de Execução Descentralizada, firmadas entre a Engenharia Militar e órgãos Públicos, principalmente o DNIT.

Por fim, a modalidade de compra adotada é a da Compra Direta por Inexigibilidade, por se tratar de um produto onde a empresa SEABRA - Desenvolvimento de Programas LTDA, desenvolvedora e detentora dos direitos exclusivos de comercialização.

#### 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Um dos principais benefícios será a execução dos projetos de drenagem e estudos hidrológicos, possibilitando sua utilização na plataforma BIM, com um aplicativo onde as bibliotecas de representação e modelos já estão vinculadas as normas e diretrizes do DNIT, instituição pública responsável pela regulamentação na execução de projetos e na construção de rodovias.



## 17. Providências a serem Adotadas

Confeccionar a documentação complementar para efetivação da contratação e provisionar crédito com a classificação correta de ND

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade de atender as novas exigências no tocante a execução de Projetos de Pavimentação de rodovias e o fato do governo federal estabeleceu, por meio do decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 determinar a utilização do BIM (Building Information Modelling) na execução direta ou indireta de obras e serviços de Engenharia realizadas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal com objetivo de trazer mais precisão, mais transparência e menos desperdício, faz-se necessário subsidiar o parque tecnológico, com soluções que se adequem a essa nova realidade.

Por esse motivo, com objetivo de facilitar a execução, melhorando a execução e reduzindo o tempo de trabalho e o emprego de mão de obra, buscou-se a solução de adquirir licenças de Pugins SINC PRO e PLACA PRO, para uso no CIVIL 3D, que permitem agilizar o processo de execução dos Projetos de Sinalização, obedecendo as normas estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis pela padronização.

Outro fator significativo, é que A nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) trouxe uma grande novidade: ela pede que o BIM seja usado nessas construções do governo. Isso é importante porque significa que as obras públicas, como escolas, hospitais e pontes, vão ser planejadas de um jeito mais eficiente e transparente.

Dessa forma, com intuito de estar de acordo com as Leis vigentes e buscando aprimorar e melhorar os produtos gerados pelo Exército Brasileiro as instituições parceiras, é de suma importância utilizar-se de instrumentos que permitam alcançar tais objetivos.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Sou de parecer que os produtos descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, atendem a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21) no tocante a Processo de Contratação por Inexigibilidade.

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2024 às 09:52:49.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

(Processo Administrativo nº 64278.008198/2024-88)

**Assunto: Contratação de assinatura anual para acesso ao plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO para Civil 3D**

1. a EMPRESA SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ: 21.221.580/0001-17, comercializa esses complementos para o Civil 3D para projeto de sinalização viária, o SINC PREMIUM e PLACA PRO, possibilitam a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, A empresa é detentora dos direitos autorais e possui exclusividade na comercialização do Plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO.

2. O valor referente a contratação de acesso a uma licença por um período de 36 (trinta e seis) meses, está em consonância com os praticados em outras vendas realizadas pela empresa SEABRA, conforme tabela abaixo:

Contratante	Plugin	Nota Fiscal	Valor total R\$	Nr Licenças 12 meses	Valor Unit R\$	Valor Médio R\$
Prefeitura Belo Horizonte	PLACA PRO	556	1.100,00	1	1.100,00	SINC PREMIUM 3.360,00
	SINC PREMIUM		3.360,00	1	3.360,00	
Prefeitura de Belo Horizonte	PLACA PRO	930	-	-	-	3.360,00
	SINC PREMIUM		3.360,00	1	3.360,00	
Prefeitura de Belo Horizonte	PLACA PRO	939	1.100,00	1	1.100,00	PLACA PRO 1.100,00
	SINC PREMIUM		-	-	-	
<b>Valor a ser praticado na aquisição pelo Cmdo do 1º Gpt E</b>						
Cmdo 1º Gpt E	PLACA PRO		2.900,00	3	966,67	
	SINC PREMIUM		8.064,00	3	2.688,00	




3. Como se pode observar na tabela acima, o valor praticado pela Empresa TBN2NET, na venda da licença para o Cmdo do 1º Gpt E, está abaixo da média de valor, de outras vendas realizadas pela mesma empresa a órgão públicos.

3. Em complemento as informações já listadas, a sobredita empresa, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, conforme declarações acostadas aos autos deste processo.

4. A contratação tem amparo no §12, Art. 74, da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, por inviabilidade de competição, de natureza singular, prestado por empresa de notória especialização, além de ter sido verificado que atende o constante da Orientação Normativa nº 17, de 12 de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, no que diz respeito "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

D



/ Chefe do COE/Comdo 1º Gpt E



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELO HORIZONTE / MG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

556

Série: 1

Emitido em: 20/06/2023



Número NFS-e  
20230000000096

Data e Hora de Emissão  
20/06/2023 15:44:58

Código de Verificação  
X251a9ef

PRESTADOR DE SERVIÇOS

GNPJ / CPF: 21.221.580/0001-17 Inscrição Municipal: 0969210001X Inscrição Estadual: ISENT0  
Nome/Razão Social: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Endereço: RUA Avenida Raja Gabaglia 1613 ANDAR 5 SALA 501 , Luxemburgo  
Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380-435  
Fone: (31) 7530-7314 E-mail: renata@seabrasolucoes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 17.443.386/0001-09 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:  
Nome/Razão Social: MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA  
Endereço: LIBERO BADARO 377 CONJ 2411 ANDAR 24 CENTRO UF: SP CEP: 01009-906  
Município: São Paulo E-mail: simone.souza@multiplanoengenharia.com.br  
Fone: (11) 2366-0050

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 sinC PREMIUM (anual). 3.360,00  
1 PlacaPro. 1.100,00

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 4.460,00

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atividade: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cód. Trib. Municipal: 080200188 - INSTRUÇÃO E TREINAMENTO, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE Q

CNAE: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 4.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.460,00	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.460,00	NÃO

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 20/06/2023 Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional  
ISS Retido: NÃO Natureza da Operação: 1 - Tributação no município  
Optante Simples: SIM Local de Prestação: Belo Horizonte / MG  
Incentivador Cultural: NÃO Município de Incidência: BELO HORIZONTE / MG

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida através do RPS N° 556 série 1, emitido em 20/06/23.  
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.  
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.  
Trib aprox R\$: 599,87 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 122,20 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

EMBRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELO HORIZONTE / MG**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS Nº: 930

Série: 1

Emitido em: 04/06/2024

Ministério da Defesa - Comando do Exército  
 Nº 08  
 Data e Hora de Emissão: 04/06/2024 13:44:00  
 Código de Verificação: 1692d867

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ / CPF: 21.221.580/0001-17 Inscrição Municipal: 0969210001X Inscrição Estadual: ISENTO  
 Nome/Razão Social: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 Endereço: RUA Avenida Raja Gabaglia 1613 ANDAR 5 SALA 501 , Luxemburgo  
 Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380-435  
 Fone: (31) 7530-7314 E-mail: renata@seabrasolucoes.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ / CPF: 00.188.111/0001-73 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:  
 Nome/Razão Social: R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
 Endereço: JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 00200 BL 003 SALA 0207 BL 003 BARRA DA TIJUCA  
 Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-056  
 Fone: (21) 2507-1562 E-mail: natane@rpeotta.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 sinC PREMIUM (anual). 3.360,00

**VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 3.360,00**

**RETENÇÕES FEDERAIS**

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atividade: 0802

Cód. Trib. Municipal: 080200188 - INSTRUÇÃO E TREINAMENTO, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE Q

CNAE: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 3.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,00	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,00	NÃO

**TRIBUTAÇÃO DE ISSQN**

Competência: 04/06/2024 Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional  
 ISS Retido: NÃO Natureza da Operação: 1 - Tributação no município  
 Optante Simples: SIM Local de Prestação: Belo Horizonte / MG  
 Incentivador Cultural: NÃO Município de Incidência: BELO HORIZONTE / MG

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida através do RPS N° 930 série 1, emitido em 04/06/24.  
 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.  
 - A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.  
 Trib aprox R\$: 451,92 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 92,06 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 691A69



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELO HORIZONTE / MG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº: 939

Série: 1

Emitido em: 13/06/2024



Número NFS-e  
20240000000157

Data e Hora de Emissão  
13/06/2024 13:51:52

Código de Verificação  
db14edaa

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 21.221.580/0001-17 Inscrição Municipal: 0969210001X Inscrição Estadual: ISENT0  
Nome/Razão Social: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Endereço: RUA Avenida Raja Gabaglia 1613 ANDAR 5 SALA 501 , Luxemburgo  
Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380-435  
Fone: (31) 7530-7314 E-mail: renata@seabrasolucoes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 15.523.834/0001-59 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:  
Nome/Razão Social: MACHADO E FASSARELLA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Endereço: AV SANTA LEOPOLDINA 1955 SALA: 03; PRAIA DE ITAPARICA  
Município: Vila Velha UF: ES CEP: 29102-041  
Fone: (27) 3329-1416 E-mail: joao@machadofassarella.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 PlacaPro. 1.100,00

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 1.100,00

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atividade: 0802

Cód. Trib. Municipal: 080200188 - INSTRUÇÃO E TREINAMENTO, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE Q

CNAE: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	NÃO

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 13/06/2024 Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional  
ISS Retido: NÃO Natureza da Operação: 1 - Tributação no município  
Optante Simples: SIM Local de Prestação: Belo Horizonte / MG  
Incentivador Cultural: NÃO Município de Incidência: BELO HORIZONTE / MG

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida através do RPS N° 939 série 1, emitido em 13/06/24.  
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.  
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.  
Trib aprox R\$: 147,95 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 30,14 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 691A69

REPUBLICA DE  
SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-909  
Telefone: (83) 3340-1128 / e-mail [coe1@1gec.eb.mil.br](mailto:coe1@1gec.eb.mil.br) CNPJ 07.541.172/0001-11

Ofício nº 11-COE/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.007157/2024-74

João Pessoa, PB, 29 de abril de 2024.

À  
**SEABRA SOLUÇÕES – SOFTWARE PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**  
A/C Da Sra [REDACTED]  
Avenida Raja Gabaglia, 1613 sala 501  
Belo Horizonte – MG CEP – 30.380-435

**Assunto:** Orçamento para Aquisição de Plugin SINC PRÓ e PLACAS PRÓ.

**Referências:** 1) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e  
2) Inciso IV, do Art. 5º da Instrução Normativa da SEGES/ME, nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Prezado Senhor(a)

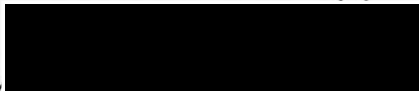
1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito o obséquio de apresentar orçamento para o item abaixo relacionado.

Item	Unidade	Quantidade	Aplicação	Acesso/Licença
Plugin SINC PREMIUM	Licença	1 (uma)	Civil 3D – Projeto de Sinalização	36 meses
Plugin PLACAS PRÓ	Licença	1 (uma)	Civil 3D – Projeto de Sinalização/Placas	36 meses



2. O referido material deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis para caso específico, conforme contato telefônico e por endereço eletrônico, no tocante a utilização do Plugin SINC PRÓ e PLACAS PRÓ, no programa Civil 3D, visando atender as demandas referente a realização do Projeto de Sinalização constantes de um Projeto de Pavimentação de Rodovia na plataforma BIM, obedecendo a IPR-743 Manual de Sinalização Rodoviária – DNIT e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN – Volumes de I a IX.
3. Visando atender as exigências legais, solicito a Vossa Senhoria enviar a proposta (orçamento), com validade de 90 dias, pagamento por Nota de Empenho, constando a descrição detalhada do item, quantidade, valor unitário e total; data da emissão; razão social e carimbo da empresa com CNPJ; endereço e telefone de contato; identificação com nome completo, CPF e RG/IDT do responsável, e se possível, no prazo de até **15 dias** a partir do recebimento deste.
4. Solicito ainda que seja enviado juntamente com a proposta, carta de exclusividade de comercialização, visando atender as exigências legais na aquisição de produtos/serviços por Compra Direta por Inexigibilidade.
5. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento, Vossa Senhoria receberá informações oficiais.
6. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Chefe do COE/ Cmdo 1º Gpt E

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA  
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



**Seabra**

## PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024

AO  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES – JOÃO PESSOA/PB



**Objetivo:** Software de sinalização viária sinC

### 1. DADOS DA EMPRESA

Seabra Desenvolvimento de Programas LTDA.  
CNPJ: 21.221.580/0001-17  
Rua: Av. Raja Gabaglia, 1613 – Luxemburgo, Belo Horizonte – MG  
CEP: 30380-435  
Telefone: (31) 3236-1553  
[www.seabrasolucoes.com.br](http://www.seabrasolucoes.com.br)

Contato:

[REDACTED]  
Celular: (31) 97530-7314  
E-mail: [renata.campos@seabrasolucoes.com.br](mailto:renata.campos@seabrasolucoes.com.br)

### 2. SOBRE A SEABRA

A SEABRA é uma empresa especializada na criação e distribuição de soluções (softwares) para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura viária. A mais popular dessas soluções, o sinC, que possui aplicação específica para projetos de sinalização e segurança viária já possui mais de 3600 usuários espalhados pelo país.

### 3. OBJETO DA PROPOSTA

O software de sinalização viária sinC possibilita a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, obras complementares e extrações de quantitativos e notas de serviço.

Os benefícios gerados devido a sua utilização englobam aumento da produtividade da equipe técnica, custos de projetos reduzidos, e a entrega mais rápida e com mais qualidade dos projetos desenvolvidos.

O software permite que toda a sinalização horizontal, vertical, obras complementares, legendas e inscrições sejam lançadas de forma automatizada permitindo agilidade e assertividade no desenvolvimento dos projetos. Também permite que todo o quantitativo e as notas de serviços do projeto sejam lançadas automaticamente em uma planilha em Excel formatada, que permitirá que o usuário extraia todas as informações necessárias para conclusão do projeto. Além disso, toda a sinalização projetada se adaptará de forma automatizada à metodologia BIM. Estes elementos gerados são compatíveis com qualquer outra plataforma que tenha compatibilidade com o projeto em BIM desenvolvido.



**O software possui as seguintes funcionalidades:**

- Criação de diferentes “templates” de Sinalização para diferentes exigências de projetos;
- Implantação de Sinalização Vertical/Horizontal/Semafórica/Obras;
- Quantificação automatizada dos projetos;
- Geração de nota de serviço automatizada dos projetos;
- Zebrados, faixas de pedestres e outras automações para Sinalização Horizontal;
- Ferramentas de correção de projeto;
- Interação completa com o CIVIL3D: Insira sua sinalização pela indicação de KM ou Estaca com cálculo automático de informações.
- Super automações de projeto: Utilize o Civil 3D para inserir Marcadores de Alinhamentos nas curvas e Marcadores Quilométricos no trecho
- Compatibilidade com software de diagramação de Placas (PlacaPRO);
- Geração de sinalização e dispositivos de segurança em BIM;
- Suporte técnico.

**4. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 licença anual sinC Premium = R\$3.360,00
- 1 licença anual PlacaPro = R\$1.100,00
  
- 1 licença (válida por 3 anos) sinC Premium = R\$8.064,00
- 1 licença (válida por 3 anos) PlacaPro = R\$2.900,00

**Forma de pagamento**

30 dias após a emissão da nota fiscal.

Incluso treinamento, suporte e atualizações durante todo o período de uso da ferramenta.

**5. VALIDADE**

Essa proposta é válida até o dia 31/09/2024



# Termo de Referência 47/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
47/2024	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	[REDACTED]	18/06/2024 10:03 (v 3.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64278.006885/2024-69

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de licença do Plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLUGIN SINC PREMIUM	-	Licença	1	8.064,00	8.064,00
2	PLUGIN PLACA PRO	-	Licença	1	2.900,00	2.900,00

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como específico, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da liberação da senha de acesso para utilização do programa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Redução do consumo;

4.1.2. Questionamento inicial quanto a necessidade do produto;

4.1.3. fomento da inovação, tanto na criação de produtos com impacto ambiental.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da solução técnica SINC PREMIUM e PLACA PRO para Civil 3D, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

#### Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de entrega da Nota de Empenho a empresa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos quinze dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 1º Grupamento de Engenharia e Construção. Avenida Eptácio Pessoa nº 2205 – Tambauzinho - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB.



### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto..

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento da licença de acesso ao plugin e verificação da sua funcionalidade. para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de



UASG 160176

Termo de Referência 47/2024

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de LICITAÇÃO, na modalidade COMPRA DIRETA POR INEXIGIBILIDADE.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

#### Qualificação Técnica

8.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.964,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.964,00 (Dez mil novecentos e sessenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL I
1	PLUGIN SINC PRO	Licença	1	8.064,00	8.064,00



2	PLUGIN PLACAS PRO	Licença	1	2.900,00	2.900,00
---	-------------------	---------	---	----------	----------

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão: [00001];
- II) Fonte de Recursos: [1000000000];
- III) Programa de Trabalho: [235593];
- IV) Elemento de Despesa: [44.90.33];
- V) Plano Interno: [MT 00659];

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Sou de parecer que a solução encontrada está de acordo com PGC e PCA a que se refere, sendo a melhor solução a aquisição direta por inexigibilidade.



Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/06/2024 às 10:03:40.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Inexigibilidade nº: 08/2024

Processo Administrativo nº 64278.008198/2024-88

**JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

**I - DO OBJETO**

Trata o presente documento sobre aquisição de serviço que tem por objeto: Contratação de licença de uso de 36 (trinta e seis) meses, do programa "SINC PREMIUM e PLAC PRO, para aplicação nas atividades de geração de dados para Projeto de Sinalização e diagramação de placas de sinalização visando a conclusão do Projeto Executivo de Rodovias, sob a responsabilidade do Comdo do 1º Gpt E, em obediência ao que estabelece o Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020, no tocante a utilização da modelagem BIM nas obras de infraestrutura do país.

**II – DO PROCESSO DE DISPENSA**

Razões da escolha: a EMPRESA SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ: 21.221.580/0001-17, na qualidade de complemento do Civil 3D para projeto de sinalização viária, o SINC PREMIUM e PLACA PRO possibilitam a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, obras complementares e extrações de quantitativos e notas de serviço e geração das especificações para confecção de placas de sinalização, sendo a única empresa a fornecer o Plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO, que é uma ferramenta fundamental para a execução dos diversos projetos de pavimentação realizados pelo 1º Grupamento de Engenharia e, em obediência ao que estabelece o Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020, no tocante a utilização da modelagem BIM nas obras de infraestrutura do país.

Com intuito de facilitar a importância da aquisição, destaco a importância da aquisição as tarefas abaixo, como diferencial dos produtos:

O software permite que toda a sinalização horizontal, vertical, obras complementares, legendas e inscrições sejam lançadas de forma automatizada permitindo agilidade e assertividade no desenvolvimento dos projetos. Também permite que todo o quantitativo e as notas de serviços do projeto sejam lançadas automaticamente em uma planilha em Excel formatada, que permitirá que o usuário extraia todas as informações necessárias para conclusão do projeto. O editor de modelos do SOLIDOS é semelhante ao *SubAssembly Composer*, o que facilita a criação ou edição

O software possui as seguintes funcionalidades:

- Criação de diferentes "templates" de Sinalização para diferentes exigências de projetos;
- Implantação de Sinalização Vertical/Horizontal/Semafórica/Obras;



- Quantificação automatizada dos projetos;
- Geração de nota de serviço automatizada dos projetos;
- Zebrados, faixas de pedestres e outras automações para Sinalização Horizontal;
- Ferramentas de correção de projeto;
- Interação completa com o CIVIL3D: Insira sua sinalização pela indicação de KM ou estaca com cálculo automático de informações.
- Super automações de projeto: Utilize o Civil 3D para inserir Marcadores de Alinhamentos nas curvas e Marcadores Quilométricos no trecho
- Compatibilidade com software de diagramação de Placas (Placa PRO);
- Suporte técnico

Já possui em sua estrutura a IPR – 743 – Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN Volumes I a IX.

A proposta apresentada pela a EMPRESA SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ: 21.221.580/0001-17, atende ao requerido no Ofício nº 011 – Seção de Projetos - COE/Cmdo 1Gpt E, de 29 ABR 24,

A sobredita empresa encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, conforme declarações acostadas aos autos deste processo.

A contratação tem amparo no §12, Art. 74, da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, por inviabilidade de competição, de natureza singular, prestado por empresa de notória especialização, além de ter sido verificado que atende o constante da Orientação Normativa nº 17, de 12 de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, no que diz respeito "*A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ ou privados, ou outros meios igualmente idôneos*".


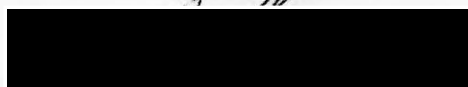
### III – CONCLUSÃO

Do exposto acima, aprovo o processo de inexigibilidade. Não é possível realizar processo licitatório, pois não há concorrência sobre o serviço, já que o mesmo, é ofertado por empresa de notória especialização e com singularidade comprovada, além de tratar-se de um valor que vem sendo praticado junto a outros órgãos públicos, conforme documentação acostada aos autos. A aquisição desse software



tem o potencial de incrementar o desempenho operacional deste órgão, inclusive com a possibilidade de ampliar seus resultados para suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, mediante acesso compartilhado e gerenciamento de acesso remoto.

João Pessoa- PB, 17 de junho de 2024.

Ordenador de Despesas do 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Inexigibilidade nº: 08/2024  
Processo Administrativo nº 64278.008198/2024-88  
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

a EMPRESA SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ: 21.221.580/0001-17, na qualidade de complemento do Civil 3D para projeto de sinalização viária, o SINC PREMIUM e PLACA PRO possibilitam a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, obras complementares e extrações de quantitativos e notas de serviço e geração das especificações para confecção de placas de sinalização, sendo a única empresa a fornecer o Plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO, que é uma ferramenta fundamental para a execução dos diversos projetos de pavimentação realizados pelo 1º Grupamento de Engenharia e, em obediência ao que estabelece o **Decreto nº 10.306**, de 02 de abril de 2020, no tocante a utilização da modelagem BIM nas obras de infraestrutura do país. SINC PREMIUM e PLACA PRO são ferramentas fundamentais para a execução dos diversos projetos de pavimentação realizados pelo 1º Grupamento de Engenharia, tendo como diferencial a facilitação das tarefas abaixo relacionadas:


- Criação de diferentes “templates” de Sinalização para diferentes exigências de projetos;
- Implantação de Sinalização Vertical/Horizontal/Semafórica/Obras;
- Quantificação automatizada dos projetos;
- Geração de nota de serviço automatizada dos projetos;
- Zebrados, faixas de pedestres e outras automações para Sinalização Horizontal;
- Ferramentas de correção de projeto;
- Interação completa com o CIVIL3D: Insira sua sinalização pela indicação de KM ou estaca com cálculo automático de informações.
- Super automações de projeto: Utilize o Civil 3D para inserir Marcadores de Alinhamentos nas curvas e Marcadores Quilométricos no trecho



- Compatibilidade com software de diagramação de Placas (Placa PRO);
- Suporte técnico

Outro fator significativo é que o programa já possui em su estrutura as bibliotecas contendo informações relativas as normativas, a IPR – 743 – Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN Volumes I a IX.

Por fim, a contratação tem amparo no §12, Art. 74, da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, por inviabilidade de competição, de natureza singular, prestado por empresa de notória especialização, além de ter sido verificado que atende o constante da Orientação Normativa nº 17, de 12 de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, no que diz respeito "*A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ ou privados, ou outros meios igualmente idôneos*".


  
Chefe do COE/Cmdo 1º Gpt E



## DESPACHO

Aprovo o processo de inexigibilidade. Não é possível realizar processo licitatório, pois não há concorrência sobre o serviço, já que o mesmo, é ofertado por empresa de notória especialização e com singularidade comprovada, além de tratar-se de um valor que vem sendo praticado junto a outros órgãos públicos, conforme documentação acostada aos autos. A aquisição desse software, tem o potencial de incrementar o desempenho operacional deste órgão, inclusive com a possibilidade de ampliar seus resultados para suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, mediante acesso compartilhado e gerenciamento de acesso remoto.

João Pessoa- PB, 16 de junho de 2024.

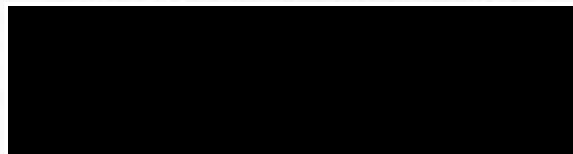
  
Ordenador/de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**, estabelecida em Belo Horizonte / MG, na Avenida Raja Gabaglia, 1.613 – sala 501, Luxemburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.221.580/0001-17 e Inscrição Municipal sob o nº 0969210001X, **detém a exclusividade no desenvolvimento e distribuição do produto “sinC - Software para sinalização viária”, para todo o território nacional**, conforme documentação comprobatória em nosso poder.

Esta declaração é válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.



**Superintendente**

LPC/llds



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.221.580/0001-17 DUNS®: 942079350  
Razão Social: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Nome Fantasia: SEABRA SOLUCOES INTELIGENTES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/07/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (\*)



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/09/2024

NOME: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

CNPJ/CPF: 21.221.580/0001-17

LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA

NÚMERO: 1613

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LUXEMBURGO

CEP: 30380435

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000769389156



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AFCMJGJLIK**

Documento/Certidão nº **27.989.428** Exercício: **2024**

Emissão em: **17/06/2024**

Requerimento em: **09:03:23**

Validade: **17/07/2024**

Nome: **SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**

CNPJ: **21.221.580.0001.17**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

# 🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 21.221.580/0001-17

Emissão em 21/06/2024, 07:36



Nenhum registro incluído pela instituição credora





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/06/2024 07:36:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**  
CNPJ: **21.221.580/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: **160176 - 8/2024**



### ^ Dados Básicos da Contratação

<b>Número do Processo</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	<b>Compra SRP</b>
64278.008198/2024-88	Inexigibilidade de licitação	Não

**Fundamento Legal**

Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - É inexigível a licitação quando inviável a competição

<b>Categoria</b>	<b>Moeda</b>
Contratações de TIC	Real
<b>Tipo de objeto</b>	<b>Objeto</b>
Não se aplica	Aquisição de licença do plugin SINC PREMIUM e PLACA PRO.

**Id contratação PNCP**

00394452000103-1-011081/2024

### ^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

<p><b>1</b> Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas ...</p> <p>Código: 27502</p> <p><a href="#">&lt;apelido&gt;</a></p>	<p>Quantidade Total: 1</p> <p>Unidade Fornecimento: UNIDADE</p> <p>Valor Estimado (unitário): <b>R\$ 8.064.0000</b></p>	<p>Situação: <b>Homologado</b></p> <p>▼</p>
<p><b>2</b> Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas ...</p> <p>Código: 27502</p> <p><a href="#">&lt;apelido&gt;</a></p>	<p>Quantidade Total: 1</p> <p>Unidade Fornecimento: UNIDADE</p> <p>Valor Estimado (unitário): <b>R\$ 2.900.0000</b></p>	<p>Situação: <b>Homologado</b></p> <p>▼</p>

### ^ Artefatos vinculados

Título	Tipo	Data	Ações
28/2024	Estudo Técnico Preliminar	21/06/2024	

### ^ Anexos



Nome do arquivo

Tipo

Data

Tamanho

Ações

DFD98\_2024-2.pdf

DFD

21/06/2024

1217814 KB



Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
[REDACTED]	[REDACTED]	Responsável pela contratação direta
[REDACTED]	[REDACTED]	Autoridade competente



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portal.deservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800-978.9001.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 217 – Seção Projetos/COE/Cmdo 1º Gpt E  
EB: 64278.011318/2024-24

João Pessoa, PB, 21 de junho de 2024.

Do Chefe do COE/Cmdo 1º Gpt E  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E  
Assunto: Solicitação Compra Direta por Inexigibilidade  
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização  
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).  
Anexo: **2024NC404297**, de 20 de junho de 2024.

Visto:

Em 21/06/2024.

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

CNPJ: 21.221.580/0001-17 – SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA						
ITEM	PREGÃO/UG	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Inex 08/2024	Contratação de acesso a licença de uso do Plugin SINC PREMIUM para CIVIL 35	Licença 36 meses	1	R\$ 8.064,00	R\$ 8.064,00
2	Inex 08/2024	Contratação de acesso a licença de uso do Plugin PLACA PRO para CIVIL 35	Licença 36 meses	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 10.964,00
VALOR TOTAL DO REQUISITÓRIO						R\$ 10.964,00

2. Justificativa:

As justificativas para a aquisição estão descritas nos documentos constantes do processo NUP: 64278.008198-2024-88.

- PEC 16882 – Seção Projetos/COE/Cmdo 1º Gpt E, de 18 de junho de 2024;
- IM 070C316.



Chefe do COE/Cmdo 1º Gpt E

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes nº 217 – Seção Projetos/COE/Cmdo 1º Gpt E;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da **2024NC404297**, de 20 de junho de 2024; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-general em João Pessoa, PB, 21/06/24

  
  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)  
20/06/24 13:38 USUARIO: [REDACTED]  
DATA EMISSAO : 20Jun24 VALORIZACAO : 20Jun24 NUMERO : 2024NC404297  
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E  
OBSERVACAO  
B3DST160176-PJTBR110#ATD DPS PJT PVM BR-110 PE. EMPH EM ATE 3 DIAS CFM PEC 168  
82, DE 18 JUN 2024. ATENDER PARECER DO PEC. -- RFR 2024NC001162-EME --. EMPH C  
FM MSG SIAFI NR 20233041821.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAEJQ

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	235593	1000000000	449040		393003	MT00659	19.379,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160502 20Jun24 11:39  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

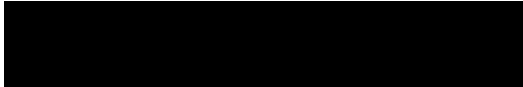


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**


**TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.008198/2024-88**, que trata da **AQUISIÇÃO SOFTWARE**, por conta da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 – UG 160176**, com **31 folhas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Cmdo/1º Gpt E, objetivando arquivamento e controle.

JOÃO PESSOA - PB, 25 de junho 2024

  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Recebi em de 25 de junho de 2024.

  
Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E